



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Termo Aditivo nº 20/2013

Primeiro Aditivo ao Contrato nº 13/2013,
celebrado entre a Câmara Municipal de
Canoas e empresa Claro S.A.

A Câmara de Municipal de Canoas, inscrita no CNPJ sob número 89.768.535/0001-10, com sede na Rua Ipiranga, 123, Canoas/RS, representada por seu Presidente, **Juares Carlos Hoy**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Santos Ferreira, 3125, Canoas/RS, CPF 237.462.970-87, RG 700465970-87, doravante denominada **Contratante**, de um lado e, de outro, a empresa **Claro S.A.**, com sede na Rua Flórida, 1970, Cidade Monções, CNPJ/MF 40.432.544/0001-47, São Paulo/SP, neste ato representada por José Rolando Pedro Silva Olmos, mexicano, casado, contador, RNE V439245-1, CPF/MF 231.835.484-67 e Jacinto Luís Miotto Neto, brasileiro, casado, engenheiro, RG M-3.642.540-SSP/MG, CPF/MF 743.791.866-87, doravante denominada **Contratada**, têm entre si ajustado o presente contrato, o qual sujeita-se às normas da Lei nº 8666/93 e, ainda, às seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira

O objeto do presente é o aditamento de: cinco (05) linhas de dados, conforme Pedido 2013/205 e duas (02) linhas de voz e dois (02) aparelhos tipo B, conforme Pedido 2013/205.

Cláusula Segunda

Altera cláusula III do Contrato 13/2013, para descrever o objeto, conforme consta no edital que deu origem à licitação, nos termos do Anexo I, do edital.

"Descrição detalhada dos serviços a serem prestados e dos aparelhos a serem adquiridos:

1. Valores dos serviços, com o preço unitário e total em Real.
2. Cessão, em regime de Comodato, de 141 (cento e quarenta e um) aparelhos celulares novos e mais os 72 Modens 3G, características mínimas, juntamente com os acessórios, conforme descrição abaixo.
3. A prestadora deverá disponibilizar um canal de comunicação, designando um representante para atender às solicitações do Gestor do Contrato, a fim de que seja dada celeridade à demanda.
4. Os aparelhos deverão ser trocados a cada período final do contrato, ou seja, a cada 12 (doze) meses.

Serviços de telefonia móvel celular:

Fornecimento de 141 aparelhos celulares em regime de comodato sendo que 25 devem ser do tipo A e possuir as seguintes características: Câmera Integrada 8.0 Megapixels com Flash LED (iSightCamera) -Câmera Face TimeFrontal com resolução 1.2 MP e gravação de





Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

vídeos em HD (1080p); Bluetooth 4.0; Tela Retina Display; Tela widescreenMult-Touch de 4.0" (diagonal) com 1136x640 pixels de resolução a 326 ppi; Viva-voz integrado; Relógio, Alerta Vibratório, Calendário, Despertador, Cronômetro e Calculadora; Bateria de íon lítio recarregável integrada, que permite conversação até 8 horas em 3G; Wi-Fi; Possui os sensores: Acelerômetro, Giroscópio de três eixos, Sensor de proximidade e Sensor de luz ambiente; Unidade de memória flash de 16GB, 32GB ou 64GB; Possui GPS Assistido e GLONASS; Bússola Digital; Reprodução de Áudio de diversos formatos; Reprodução de Vídeos de diversos Formatos; Permite o envio de Lembretes por e-mail e visualização de documentos (.jpg, .tiff, .gif (imagens); .doc e .docx (Microsoft Word); .html (páginas web); .key (Keynote); .numbers (Numbers); .pages (Pages); .pdf (Preview e Adobe Acrobat); .ppt e .pptx (Microsoft PowerPoint); .txt (texto); .rtf (rich text format); .vcf (informações de contatos); .xls e .xlsx (Microsoft Excel); Acesso à Internet via Browser Safari; Acesso rápido às funções de e-mail compatível com MobileMe, Microsoft Exchange e com muitos dos sistemas de correio mais populares, como outros sistemas de correio POP3 e IMAP padrão indústria. Fornecimento de 116 aparelhos deve ser do tipo B e possuir as seguintes características: Câmera de 8.0 Megapixels ou superior, com flash; Zoom Digital; Câmera Frontal de 2MP, pelo menos; Display de Super AMOLED de 4,27 polegadas, no mínimo; Sistema Operacional Android 2.3 ou superior + Android Market; Processador Dual Core de 1.2GHz com capacidade de roteador Wi-Fi; Tecnologia 3G ou 4G; Memória Interna de 16GB ou 32GB; com suporte de SMS, MMS; envio de e-mails, com capacidade de gravação e reprodução de vídeos em Full HD; com capacidade de sincronização com computadores de forma direta; com dispositivos compatíveis com DLNA, como smartphones, tablets e notebooks; Wi-Fi Dual Channel (WLAN 802.11b/g) (600Mbps); Bluetooth 3.0 ou superior; GPS; USB; Rede HSPA 900/1900/2100; com acessórios completos como bateria, carregador bivolt, manual do usuário, cabo USB e fone de ouvido estéreo. Fornecimento de 67 Aparelhos Modem 3G com capacidade para acesso à Internet que possuam 4 GB de tráfego no mínimo e velocidade nominal de 1Mbps, no mínimo."

Cláusula Terceira

Da dotação orçamentária: 01.031.0001.2005 – Manutenção das Atividades Legislativas; 3.3.9.0.39.47.00.00.00. Nota de empenho nº 2013/1098 e 2013/1099.

Cláusula Quarta

Altera a cláusula V – DO VALOR, para atualizar os valores, decorrentes do presente aditamento:

O valor global estimado do presente contrato é de R\$ 722.398,20;

O valor mensal estimado da prestação do serviço é de R\$ 60.199,85.

Alexandro Santos de Oliveira
Bureiro - Assessor Legislativo
Matrícula 4132





Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

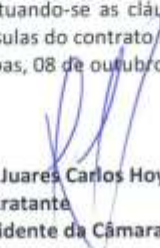
Cláusula Quinta

A vigência do presente começará no ato de sua assinatura.

Cláusula Sexta

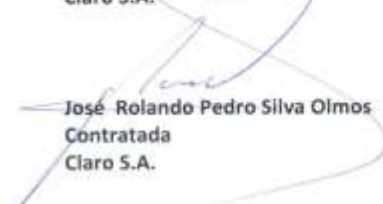
Excetuando-se as cláusulas aditadas pelo presente instrumento, ratificam-se as demais cláusulas do contrato 13/2013.

Canoas, 08 de outubro de 2013.


Ver. Juares Carlos Hoy
Contratante
Presidente da Câmara Municipal


Alessandro Santos de Oliveira
Procurador Jurídico Legislativo
Matrícula 4132


Jacinto Luis Miotto Neto
Contratada
Claro S.A.


José Rolando Pedro Silva Olmos
Contratada
Claro S.A.

